

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica suplementada a verba 31.20-00 01-00 Impressos, Artigos de Expediente, Desenho, Cartografia e Tipografia no total de R\$ 100,00 (cem cruzeiros).

ARTIGO 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da suplementação do Art. 1º fica anulada a importância de R\$ 100,00, (cem cruzeiros) da verba 31.30-00 09-00 Assinaturas de Jornais e Revistas.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia,
Estado do Espírito Santo, em 27 de novembro de 1974.

ATHAIDE BECHER

Presidente da Câmara